## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA





Pró-Reitoria de Graduação Divisão de Processamentos Técnicos e Administrativos Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: (34) 3291-8936 - Bloco 3P, Reitoria, Térreo

Memorando-Circular SEI nº 19/2018/DIPTA/PROGRAD/REITO

Uberlândia, 20 de agosto de 2018

Aos(Às) Senhores(as): Gestores(as) das unidades acadêmicas e administrativas

Assunto: Orientações sobre o Termo de Cancelamento de Documento□.

- 1. Os documentos oficiais da UFU somente poderão ser cancelados por determinação formal do dirigente da unidade respectiva, a qual deve ser motivada e inserida no processo, através da inclusão do documento TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO.
- 2. O cancelamento de documento deve ser utilizado em documento já estabilizado como oficial e que, por alguma determinação oficial, deve ser cancelado. Por exemplo, caso tenha sido verificada sua nulidade.

Atenciosamente,

Ricardo de Oliveira Máximo Presidente da Comissão de implantação do SEI Portaria SEI REITO nº 180/2018



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Máximo**, **Presidente**, em 20/08/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0654935** e o código CRC **8C26A6EA**.

**Referência:** Processo nº 23117.000171/2017-83 SEI nº 0654935